

3ª CORRIDA SÃO FRANCISCO DE PAULA

1 DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO

1.1 Este Regulamento estabelece as condições de inscrição, participação, classificação e premiação da **3ª Corrida São Francisco de Paula**, promovida pela Paróquia São Francisco de Paula, em Aratuba–CE, com provas de 5 km e 10 km.

1.2 Aplicam-se a legislação brasileira, as Regras de Competição e Regras Técnicas adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo — CBAt, as normas pertinentes da CBAt e as disposições complementares da Federação Cearense de Atletismo — FCAt.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar atletas dos naipes masculino e feminino. A idade mínima será de **14 anos para os 5 km e de 16 anos para os 10 km, considerando-se a idade completada até 31 de dezembro de 2026**, conforme a Norma 12 da CBAt.

2.2 Para os 5 km, serão admitidos atletas nascidos em 2012 ou em anos anteriores; para os 10 km, nascidos em 2010 ou em anos anteriores. Não serão concedidas exceções aos limites etários por distância.

2.3 O participante menor de 18 anos na data do evento deverá apresentar autorização expressa de seu responsável legal, conforme o Anexo I, acompanhada dos documentos de identificação necessários.

2.4 Recomenda-se avaliação médica prévia. O participante deverá escolher percurso compatível com sua condição física, prestar informações verdadeiras e observar as orientações de segurança. O aceite deste Regulamento não implica renúncia a direitos nem exoneração das responsabilidades legais da organização.

3 DO LOCAL DA DATA E DA PROGRAMAÇÃO

3.1 O evento será realizado em **20 de dezembro de 2026**, com concentração **em frente à Igreja Matriz de São Francisco de Paula, na Praça Adolfo Lima, Centro, Aratuba–CE**. Os horários correspondem ao horário local de Brasília.

Horário	Atividade
6h	Concentração e orientações aos participantes
6h50	Aquecimento coletivo
7h	Largada PcD conforme plano técnico de pelotões
7h05	Largada geral dos 5 km e dos 10 km
A partir de 7h30	Café da manhã e ações de apoiadores
9h30 e 9h35	Limites das largadas das 7h e das 7h05, respectivamente

3.2 A separação e a ordem dos pelotões PcD serão validadas pela direção técnica em função das classes admitidas e da segurança do percurso. Qualquer ajuste de largada será informado previamente; o limite de conclusão será contado da efetiva largada do respectivo pelotão.

3.3 Sorteios, degustações e ações de apoiadores terão suas condições divulgadas pelos canais oficiais. A oferta de alimentação deverá atender também aos participantes que concluírem a prova dentro do limite regulamentar.

4 DOS PERCURSOS E DO TEMPO LIMITE

4.1 **As provas terão percursos de 5 km e 10 km**, com trechos urbanos e em áreas de serra. O percurso será divulgado previamente em nossas redes de divulgação oficial.

4.2 A organização deverá confirmar com a FCAt o enquadramento da modalidade e a medição das distâncias. O chip eletrônico será utilizado para cronometragem e controle de passagens, não substituindo a medição técnica do percurso.

4.3 O participante deverá cumprir integralmente o trajeto sinalizado e os controles de passagem, inclusive as pulseiras quando previstas. Ao atingir o limite ou receber determinação médica de retirada, deverá seguir as orientações da equipe para saída segura e retorno ao ponto de apoio.

5 DAS INSCRIÇÕES E DOS VALORES

5.1 As inscrições ocorrerão de **13 de novembro a 13 de dezembro de 2026**, pelo site *https://tempuscrono.com.br/,* ou até o preenchimento das 200 vagas, o que ocorrer primeiro. A inscrição será confirmada após a validação dos dados e do pagamento.

5.2 **A inscrição geral custará R$ 70,00**. Será concedido desconto de **50% às pessoas com deficiência e aos participantes com 60 anos ou mais completos na data da prova**, resultando em **R$ 35,00 de taxa de inscrição.** Benefícios sobrepostos não serão cumulativos, ressalvados direitos legais aplicáveis.

5.3 A taxa de serviço da plataforma será de 10%. O valor total, incluindo quaisquer encargos, deverá ser apresentado antes da confirmação do pagamento.

5.4 A comprovação etária será realizada por documento oficial. Para a inscrição PcD, serão exigidos os documentos descritos no item 8, mediante acesso restrito. O pedido de benefício será analisado antes da confirmação, com informação do motivo de eventual indeferimento e possibilidade de correção documental.

5.5 O atendimento presencial será excepcional, para participantes sem acesso à internet ou impedidos de concluir a inscrição por falha técnica, mediante contato com a organização, observados os mesmos prazos, valores e limite de vagas.

5.6 **A inscrição, o número de peito e o chip são pessoais**. É vedada a cessão informal a terceiros. Pedidos de correção cadastral ou transferência regular deverão ser apresentados 17 de dezembro de 2026, pelo canal oficial, e dependerão da atualização do cadastro, da elegibilidade do novo participante e do seguro.

5.7 A doação de 2 kg de alimentos não perecíveis será voluntária e destinada à ação solidária do evento, não constituindo condição para entrega do kit ou participação. A organização informará a instituição beneficiária e orientará a entrega de alimentos dentro do prazo de validade.

6 DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 **O kit será composto por número de peito, camiseta, chip de uso único e brindes de apoiadores**. Os itens e a política de tamanhos de camiseta deverão ser informados antes da contratação; eventual indisponibilidade será comunicada ao participante, respeitados os direitos relativos à oferta.



6.2 A entrega ocorrerá na sede da Paróquia São Francisco de Paula, Centro, Aratuba, Ceará, nos dias 18 e 19 de dezembro, das 8 horas às 16 horas. Não haverá entrega no dia da prova nem após sua realização, ressalvadas soluções devidas por falha atribuível à organização.

6.3 A retirada pelo participante exigirá documento oficial com foto e identificação de seu CPF. A retirada por terceiro dependerá da autorização do Anexo II, documento do autorizado e cópia do documento do participante, utilizados apenas para a conferência necessária.

6.4 O recebedor deverá conferir os itens no ato da retirada e comunicar imediatamente eventuais divergências. A ausência na retirada não autoriza cessão informal da inscrição e não afasta direitos previstos em lei.

7 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 A premiação específica PcD será oferecida nos 5 km, nos naipes masculino e feminino. A participação deverá observar as classes competitivas e participativas aplicáveis e as orientações técnicas da FCAt, sem equiparação automática entre condições esportivas distintas.

7.2 A ordem de largada e os intervalos entre pelotões observarão a segurança de cadeirantes e demais participantes, especialmente nos cruzamentos e circuitos com voltas. As limitações de piso, declividade e acessibilidade serão informadas previamente.

7.3 O desconto de inscrição e a elegibilidade para uma classe competitiva são questões distintas. A não elegibilidade para determinada disputa deverá ser fundamentada e não implicará exclusão automática das possibilidades de participação compatíveis com as normas e condições do evento.

8 DA CRONOMETRAGEM E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A cronometragem será eletrônica, mediante chip de uso único. O número de peito deverá permanecer visível, sem rasuras ou alterações, e o chip deverá ser utilizado conforme as instruções fornecidas na entrega do kit.

8.2 Serão registrados o tempo bruto, contado do sinal de largada do respectivo pelotão até a chegada, e o tempo líquido, contado da passagem individual pela largada até a chegada. A classificação observará a Norma 07 da CBAt e a validação da arbitragem.

8.3 Falhas de leitura, perda de pulseira ou divergências de passagem serão apuradas com base nos registros da arbitragem, controles, imagens e demais elementos disponíveis. A falha isolada do equipamento não acarretará desclassificação automática.

8.4 Os resultados serão divulgados em *https://tempuscrono.com.br/* e no ponto de atendimento técnico do evento, com registro do horário do anúncio. Retificações deverão ser identificadas. Empates serão examinados pela arbitragem segundo as regras aplicáveis.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os participantes que concluírem regularmente o percurso dentro do tempo limite receberão medalha de participação. Não haverá premiação por equipe. A caminhada não terá premiação por colocação.

9.2 A premiação geral será concedida separadamente nos 5 km masculino, 5 km feminino, 10 km masculino e 10 km feminino, conforme a tabela:



Colocação	Premiação para os percursos de 5 e 10 km, nos naipes masculino e feminino
1º lugar	Troféu + R$ 300,00
2º lugar	Troféu + R$ 200,00
3º lugar	Troféu + R$ 100,00

9.3 Os valores pecuniários serão pagos em parcela única, de forma imediata e integral após a divulgação dos resultados oficiais.

9.4 Na disputa PcD dos 5 km, serão oferecidos troféus aos três primeiros de cada naipe.

Premiação por faixa etária e não acumulação

9.5 Serão concedidos troféus ao 1º, 2º e 3º lugares de cada faixa abaixo, separadamente por distância e por naipe masculino e feminino. São faixas de premiação próprias do evento, não se confundindo com as categorias oficiais de competições masters.

Faixa	5 km — masculino e feminino	10 km — masculino e feminino
I	14 a 29 anos	16 a 29 anos
II	30 a 39 anos	30 a 39 anos
III	40 a 49 anos	40 a 49 anos
IV	50 a 59 anos	50 a 59 anos
V	60 anos ou mais	60 anos ou mais
VI	PCDs – Geral	-

9.6 Para essas faixas de premiação será considerada a idade completada até 31 de dezembro de 2026. O critério não altera a data de aferição do benefício de inscrição previsto no item 5.2.

9.7 Os atletas premiados na classificação geral serão excluídos da premiação por faixa etária, sendo contemplados os próximos elegíveis

9.8 A identidade dos premiados será conferida por documento oficial. Eventuais pendências de controle de percurso serão resolvidas pela arbitragem antes da confirmação da premiação. A ausência à cerimônia não acarretará, por si só, perda de direito a prêmio regularmente conquistado; o recebimento será ajustado pelo canal oficial.

9.9 A premiação na categoria PCDs geral, será exclusivamente para o percurso de 5km. Sendo 1º, 2º e 3º colocado geral. O atleta PCD deverá comprovar, mediante a documento oficial reconhecido por um médico especialista com CRM válido.

10 DAS INFRAÇÕES E DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Poderão acarretar desclassificação, mediante apuração pela arbitragem: utilizar inscrição, chip ou número de terceiro; fraudar dados de elegibilidade; encurtar o trajeto; utilizar transporte para obter



vantagem; adulterar controles; receber assistência proibida; obstruir deliberadamente outro participante; ou praticar conduta antidesportiva.

10.2 O participante deverá portar o número de peito e cumprir os controles divulgados. Serão ressalvados os apoios e equipamentos autorizados para as classes PcD e os atendimentos médicos permitidos pelas regras.

10.3 As decisões serão motivadas e comunicadas ao interessado, assegurados os procedimentos de protesto e apelação aplicáveis. A retirada por limite de tempo ou por determinação médica será registrada como não conclusão, salvo ocorrência disciplinar autônoma.

11 DOS PROTESTOS E DAS APELAÇÕES

11.1 Protestos sobre resultado ou condução da prova deverão ser apresentados à arbitragem competente em até 30 minutos após o anúncio oficial do respectivo resultado, observada a Regra Técnica 8.

11.2 O procedimento de apresentação, a autoridade competente e a instância de apelação serão divulgados pela direção técnica e pela FCAt. Eventuais formulários e depósitos somente serão exigidos quando previstos nas regras aplicáveis, sem supressão do direito de protesto.

12 DA IMAGEM DA VOZ E DOS DADOS PESSOAIS

12.1 A utilização individualizada de imagem ou voz para finalidades promocionais dependerá de autorização específica, com finalidade, beneficiários, meios e prazo definidos, conforme modelo do Anexo III. A recusa à autorização facultativa não impedirá a inscrição.

12.2 Registros jornalísticos, informativos e de documentação do evento observarão as bases legais e os direitos de personalidade aplicáveis. A cobertura profissional poderá exigir credenciamento por razões operacionais e de segurança, sem transferência automática dos direitos autorais de terceiros.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição pressupõe acesso prévio e aceite das condições deste Regulamento, sem prejuízo das autorizações específicas e dos direitos assegurados pela legislação.

13.2 Alterações serão identificadas por data e versão e comunicadas pelos canais oficiais. Mudanças substanciais observarão os direitos dos participantes e não poderão ser utilizadas para reduzir arbitrariamente as condições contratadas.

13.3 Os casos omissos serão apreciados pela organização e, em matéria técnica, pela arbitragem competente, observadas a legislação, as normas esportivas e as vias de protesto e apelação aplicáveis.

13.4 Integram este Regulamento os formulários de autorização e o Anexo Técnico de Percurso. O aviso de privacidade deverá estar disponível no ato da inscrição. A folha interna de revisão não integra a versão destinada ao público.

Aratuba–CE, 13 de novembro de 2026.

_____

Pe. Claudenir Maia
Pároco da Paróquia São Francisco de Paula



ANEXO I — AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR

Eu, _____, documento _____, na qualidade de responsável legal por _____, nascido(a) em ____/____/_____, autorizo sua participação na 3ª Corrida São Francisco de Paula, em 20 de dezembro de 2026, no percurso de _____ km, respeitada a idade mínima regulamentar.

Declaro que tive acesso ao Regulamento e às informações do percurso, que os dados prestados são verdadeiros e que informarei pelo canal reservado as condições relevantes ao atendimento de emergência. Esta autorização não implica renúncia a direitos nem dispensa o cumprimento das normas de segurança.

Contato de emergência: _____ Telefone: _____

Local e data: _____

_____

Assinatura do responsável



ANEXO II — AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT

Eu, _____, inscrição nº _____, autorizo _____, documento _____, a retirar meu kit da 3ª Corrida São Francisco de Paula. A autorização se limita à retirada e não transfere minha inscrição ou meu direito de participação.

Local e data: _____

_____

Assinatura do participante ou responsável legal